



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Câmara Municipal de Cristinápolis**

# **RELATÓRIO TRIMESTRAL** **CONTROLE INTERNO**

**JULHO A SETEMBRO – 2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**3º TRIMESTRE – 2022**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**Câmara Municipal de Cristinápolis**

**I- INFORMAÇÕES**

**Estrutura Organizacional**

**1. GABINETE DO PRESIDENTE**

- ✓ **Presidente:** Adelmo Gonçalo Dias dos Santos  
**Endereço:** Praça da Bandeira, nº 149, Centro, Cristinápolis/Se.  
**Telefone:** (79) 3542-1314  
**E-mail:** camaracristinapolis2021@gmail.com
  
- ✓ **Vice-Presidente:** Cristiano Soares de Menezes

**2. QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL - APOIO E ASSESSORAMENTO.**

- ✓ **Assessor Jurídico da Presidência:** OSMAN DUARTE FILHO
  
- **Coordenador de Controle Interno:** LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
  
- **Diretor Financeiro:** REINAN SANTOS ROSA
  
  
- **Administração Geral:** FRANCISCO JOSÉ SILVA DE MESQUITA
  
  
- **Diretor Financeiro:** REINAN SANTOS ROSA





ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Cristinápolis

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Cristinápolis

**Presidente:** Adelmo Gonçalo Dias dos Santos

**Período:** 01 de julho a 30 de setembro de 2022.

**1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º Trimestre do exercício financeiro de 2022.

**1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 800/2021, de 26 de novembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 794/2021 de 20/05/2021, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 801/2021 de 26/11/2021, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	2.510.000,00
Despesas de Capital	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.650.000,00</b>

**2 - REPASSE E TESOURARIA:**

**2.1** — O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 628.933,41 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais, e quarenta e um centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Cristinápolis

Competência	Repasses (R\$)
Julho	209.644,47
Agosto	209.644,47
Setembro	209.644,47
<b>TOTAL</b>	<b>628.933,41</b>

2.2 - As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2022, importava em **R\$ 298.746,97 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	298.746,97
<b>TOTAL</b>	<b>298.746,97</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 298.746,97 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, e noventa e sete centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 - A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 231.097,72 (duzentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 613.446,69 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e sessenta e nove centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 627.942,39 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, e trinta e nove centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
No Período	No Período	No Período
<b>231.097,72</b>	<b>613.446,69</b>	<b>627.942,39</b>



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Cristinápolis

**3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO**

Durante o período em análise não houve abertura de créditos adicionais.

**3.3-DIÁRIAS**

No período não foram concedidas diárias a servidores e Vereadores.

**3.4- PATRIMÔNIO**

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	R\$ 17.846,85
Equip. e Mat Permanente	R\$ 5.290,00
Obras e Instalações	R\$ 35.948,45
<b>Total de Incorporações</b>	<b>R\$ 59.085,30</b>

**4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**4.1 - SUBSÍDIOS**

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da lei nº 695 de 26 de setembro de 2016 em até **R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.





ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Cristinápolis

**4.2 — DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 430.577,44 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29- A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 1.761.013,53 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil e treze reais e cinquenta e três centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

**5- CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

ESTE É O RELATÓRIO  
Cristinápolis/SE, 30 de setembro de 2022.

*Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa*

**LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA**  
Diretor de Controle Interno